



RUI PENA (1939/2018): UM SENADOR DA ADVOCACIA PORTUGUESA

Um homem sensato, um sábio e um verdadeiro democrata-cristão. Estas são algumas das palavras utilizadas para descrever Rui Pena, advogado e ex-ministro da Defesa, que faleceu esta semana aos 78 anos de idade. Rui Pena nasceu em Torres Novas, a 25 de dezembro de 1939, tendo-se formado na Faculdade de Direito de Lisboa. Começou a exercer como advogado em 1964, destacando-se em áreas como o Direito Administrativo e o Direito da Energia e Regulação. Foi sócio fundador da Rui Pena, Amaut e Associados, escritório de que era atualmente senior partner. Entre outras funções, foi presidente do Instituto das Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados (2006-2011) e membro do conselho consultivo da Associação das Sociedades de Advogados Portugueses (ASAP, desde 2011). Na política, foi dirigente do CDG entre 1974 e 1982, na altura em que o partido dava os primeiros passos, após a Revolução de Abril. Liderou o grupo parlamentar do partido e foi ministro da Reforma Administrativa (1978). Regressaria à vida política duas décadas mais tarde, como ministro da Defesa Nacional (2001 – 2002) do Executivo liderado pelo socialista António Guterres. Rui Pena mantinha ainda uma carreira académica, como professor de Direito Administrativo, História das Ideias Políticas e Direito da Energia, em diversas universidades, incluindo a Clássica de Lisboa e a Católica.

OPINIÃO

O que pode o sector bancário e financeiro esperar de 2018?



MÁRCIO CARREIRA NOBRE
Of Counsel da TELLES

Foi há dez anos que o colapso da Lehman Brothers desencadeou uma das maiores crises internacionais do sector financeiro. À data, exigiu-se mais regulação para o sector bancário e financeiro. Com a crise da dívida soberana na União Europeia, que contagiou vários sistemas bancários nacionais, em particular o português, continuou a pedir-se mais regulação, mas também melhor regulação.

Estes acontecimentos deram origem, pelo menos na União Europeia e Portugal, a um furo legislativo que exigiu aos agentes de mercado um grande esforço de adaptação a novas regras. Contudo, o movimento ainda não acabou e são muitos os desafios que estão pela frente.

Desde logo, a 1 de janeiro de 2018, entrou em vigor a nova norma contabilística IFRS 9 que, entre outras medidas, determina novas exigências ao nível do reconhecimento e cálculo antecipado de perdas em operações de crédito, obrigando os bancos à criação de novas metodologias e procedimentos contabilísticos.

A 13 de janeiro termina o prazo de transposição para os Estados-Membros da Diretiva de Serviços de Pagamento II (PSD2), que aumenta a concorrência para os bancos, que passam a estar obrigados a dar acesso a empresas tecnológicas e outros bancos que queiram entrar no mercado de serviços de pagamento de informação financeira.

Assim, é possível que durante o próximo ano um consumidor consiga fazer compras no seu smartphone diretamente a partir da aplicação do Facebook, por exemplo. Os bancos terão de criar uma plataforma dedicada

com informações de clientes para dar acesso a estas novas terceiras partes ou, em alternativa, permitir o acesso às suas próprias plataformas de informação. Os desafios ao nível tecnológico e da segurança de dados e sigilo bancário são enormes.

No que respeita à financeira, os desafios que se colocam aos fundos, sociedades gestoras e outros intermediários financeiros, onde se incluem bancos, decorre da transposição da segunda Diretiva dos Mercados e Instrumentos Financeiros (DMIF II). Esta diretiva introduz alterações às regras de comercialização de valores mobiliários e outros instrumentos financeiros, novas limitações à comercialização de derivados de balcão (OTC) e cobrança de comissões.

Estes são os três desafios marco (IFRS 9, PSD2 e DMIF II) que têm origem legislativa, apesar das diversas consequências contabilísticas, de mercado, financeiras e tecnológicas que se colocam. No entanto, o reforço e conclusão de uma união bancária na União Europeia, a perspectiva de criação de um fundo de garantia de depósitos comunitário ou o Brexit trarão consigo outras exigências que darão continuidade a este movimento de mais e melhor regulação para o sector bancário e financeiro.

Estes desafios colocam os vários stakeholders do sector bancário e financeiro perante um esforço de adaptação a novos deveres e normas. Por outro lado, algumas dessas normas (PSD2) abrem mercado a novos agentes, criando novos serviços e oportunidades para novos produtos que poderão oferecer aos consumidores um mercado de serviços mais transparente, competitivo e eficiente.

Estas evoluções não são isentas de contrapartidas: os consumidores ficam mais expostos a novos riscos de fraude e outros relacionados, que se agravam pelo facto de o prestador de serviços de pagamento ser cada vez mais uma entidade virtual e distante e sem um interlocutor para responder diretamente a questões dos clientes. Esperamos um período de teste para o sector bancário e financeiro, cujas mudanças podem levar à reformulação dos serviços e à forma como os mesmos têm até aqui sido prestados. ●

nal e internacional na matéria – que lhe permitiu conseguir o grau de Certified Information Privacy Professional – Elsa Veloso integrou a DPO Consulting, "um grupo de origem portuguesa que presta serviços de consultoria, com competências multidisciplinares nas áreas da privacidade e cibersegurança, segurança da informação, apoio à gestão e *business intelligence*, legal e da governança. A nossa missão consiste em ajudar todas as organizações públicas e privadas a estarem conformes com as regras da privacidade, fornecendo ferramentas, métodos e estratégias para a gestão da proteção dos dados pessoais e a segurança cibernética", adiantou.

O regulamento EU 2016/679 define o novo regime jurídico da proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e será aplicado em 25 de maio de 2018. "O novo quadro legal traz algumas mudanças significativas que terão diferente impacto na vida das organizações, consoante a sua natureza, área de atividade, dimensão e tipo de tratamento de dados pessoais que realizem", adianta Elsa Veloso.

Desta forma, "empresas e entidades públicas devem começar desde já a preparar internamente a sua organização para a aplicação do novo regime, uma vez que é essencial conhe-

cer as novas regras, analisar as novas obrigações, verificar o nível atual de cumprimento e adotar as medidas necessárias durante este período de transição para assegurar que tudo está pronto atempadamente.

Multas milionárias

Que dados estão incluídos no perímetro da nova lei? Todos os que se possam recordar. "Informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, o que inclui dados genéticos e dados biométricos. O conceito de identificável inclui o nome, número de identifica-

ção, dados de localização, identificadores por via eletrónica, bem como um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular", diz Elsa Veloso, que especifica que o novo regulamento incide sobre a recolha, mas também sobre o armazenamento desses dados.

Como não podia deixar de ser, a preocupação da União Europeia foi reforçar os direitos individuais sobre si próprio. "Os direitos dos titulares foram alargados, passando a existir o direito à limitação do tratamento e o direito à portabilidade, bem como novos requisitos quanto ao direito à eliminação dos dados e quanto à notificação de terceiros sobre retificação, apagamento ou limitação de tratamento solicitados pelos titulares".

Para Elsa Veloso, é todo um novo mundo "bastante desconhecido das empresas" que está a poucos meses de se tornar uma realidade. E as regras são apertadas: as multas por incumprimento podem atingir os 20 milhões de euros ou 4% do volume de negócios da faturação global da empresa no ano anterior.

O programa de formação conjunto entre a AEP e a DPO Consulting – que obrigará a um investimento de 1.350 euros – decorre durante 48 horas, entre 2 de fevereiro e 10 de março. ●



ELSA VELOSO
DPO/Especialista em Proteção de Dados

"É essencial conhecer as novas regras, analisar as novas obrigações, para assegurar que tudo está pronto atempadamente", salienta a especialista.